Fundação Universidade Federal de Rondônia

Boletim de Serviço

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Nomeação	05
Outros	05
Progressão	06
Retificação	10

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria Nº 01/2015/PROGRAD de 07 de janeiro de 2015. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, considerando o memorando 054/CGP/UNIR/2014, no uso das atribuições, que lhe são conferidas mediante Portaria nº 1034/GR/2013. **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a Prof. Me. **Maria Auxiliadora Máximo** matriculas Siape nº 182309, para exercer a função de Coordenadora Local do Programa de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR em Ariquemes;

Art. 2º. Convalidar os atos praticados pela servidora, no exercício da função, a partir de 01/11/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 007/2015/GR/UNIR de 06 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail de 26/12/2014; Memo. nº 17/2014, de 26/12/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os nomes abaixo relacionados, para compor a Comissão do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Educação Escolar – MEPE/2015, conforme quadro abaixo, com efeito a partir de 06/12/2014:

Docentes	**SIAPE**
Profª. Drª. **Carmen Tereza Velanga -** Presidente	0396642
Prof. Dr. **Clarides Henrich de Barba** – Vice-Presidente	0396644
Profª. Drª. **Jussara Santos Pimenta** – Membro	1333025
Prof. Dr. **Wendell Fiori de Faria** – Membro	1676549
Prof. Dr. **João Guilherme Rodrigues Mendonça** - Membro	0396822
Profª. Drª **Maria Candida Muller**	1628123
Prof. Dr. **Orestes Zivieri Neto**	0396790
Profª. Drª. **Flavine Assis de Miranda**	1459385

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Através da Portaria nº 008/2015/GR/UNIR de 06 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando: 102/DEINTER/UNIR, de 20/12/2014. **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora docente **VANUBIA SAMPAIO DOS SANTOS LOPES**, SIAPE nº 2140692, para a função de Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER, do Campus de Ji-Paraná, Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, no período de 22/12/2014 a 31/01/2015, em virtude das férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 010/2015/GR/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail datado de 26/12/2014 da direção do Campus de Cacoal(anexo-Memorando 519/2014, de 19/12/2014). **RESOLVE:**

NOMEAR o servidor docente **GERALDO DA SILVA CORREIA**, SIAPE nº 2282526, para o cargo de Diretor Substituto do Campus de Cacoal, Cargo de Direção - CD-2, no período 05/01/2015 a 03/02/2015, em virtude das férias da Diretora Pró - tempore e da Vice-Diretora.

OUTROS

Através da Portaria nº 005/2015/GR/UNIR de 06 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004923/2014-22. **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por idade ao servidor **ANTONIO INACIO MARIANO**, SIAPE nº. 0396951, ocupante do cargo de Porteiro, NI, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 307695, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, art. 40, § 1º, III, b, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com proventos calculados pela Lei nº. 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 006/2015/GR/UNIR de 06 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail de 26/12/2014; Memo. nº 17/2014, de 26/12/2014. **RESOLVE**:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 1.224/2014/GR/UNIR, de 01/12/2014, publicada no Boletim de Serviços nº 111, de 02/12/2014, p. 4, que designa nomes para compor a Comissão de Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Educação Escolar – MEPE/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Através da Portaria nº 009/2015/GR/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº **23118.000244/2006/74. RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR a baixa do bem patrimonial abaixo relacionado, conforme Despacho nº 313/2014/COPAT (fl. nº. 123), do processo supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO
01	Máquina de Costura	21074

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 011/2015/PRAD/UNIR de 08 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

Considerando a Portaria 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

Considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/84 e outras normas vigentes;

Considerando a não realização dos trabalhos pela Comissão designada e a obrigatoriedade legal de proceder ao inventário,

Considerando, ainda, Portaria nº 1.237/2014/GR/UNIR, de 04 de dezembro de 2014 publicada no Boletim de Serviço nº 112 de 04/12/2014,

Considerando, ainda, o prazo para fechamento do Relatório de Gestão 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 413/2014/PRAD/UNIR de 20 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 75 de 21/08/2014.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado Central, para realização de levantamento físico do estoque dos bens de almoxarifado da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e sua compatibilização entre o registrado e o existente os seguintes servidores:

Isis Bruna Gomes Pacheco SIAPE nº 1112881 - Presidente
Antônio Carlos Ferreira da Silva SIAPE nº 0694091 - Membro
Marcos Freire Teixeira SIAPE nº 2625537 - Membro

Art. 3º - O relatório geral do inventário deverá ser apresentado até o dia 15/01/2015;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 011/2015/GR/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000012/2015-15. **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER, a partir de 16/12/2014, a servidora **MARTA HELENA DE LELLIS,** Administradora, SIAPE nº 1891003, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, Inciso I, da Lei nº 8.112/90, da Diretoria da Biblioteca Central/PVH para o Gabinete da Reitoria.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Através da Portaria nº 012/2015/GR/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei n° 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.004913/2014-97. **RESOLVE**:

Art. 1º – REMOVER mediante permuta, a pedido, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente desta IFES, **JAQUELINE PRESTES DE SOUZA**, SIAPE nº 1642164, Secretária Executiva, da Secretaria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET para a Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas / NCH, e **LAÉRCIO DO CARMO RODRIGUES**, SIAPE nº 1642518, Técnico em Assuntos Educacionais, do Núcleo de Ciências Humanas/NCH para o Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria Nº 002/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.004961/2014-85 fls. 01 a 8;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em "Metodologia do Ensino Superior" à servidora **GIRLANE BRITO DOS SANTOS**, SIAPE Nº 2177827, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 01/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 003/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.004946/2014-37 fls. 01 a 8;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, "Gramática e Ensino da Língua Portuguesa" à servidora **ELYZANIA TORRES TAVARES,** SIAPE Nº 2179952, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 02/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 004/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.004952/2014-94 fls. 01 a 8;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Especialização em "Supervisão, Orientação e Gestão Escolar" à servidora **ELIZETE VIEIRA DE MELO**, SIAPE Nº 2180125, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 08/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 005/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.004942/2014-59 fls. 01 a 8;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Especialização), Lato Sensu, em "Didática e Metodologia do Ensino Superior" ao servidor **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA**, SIAPE Nº 2180949, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 04/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 006/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 §1ºe §3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.005086/2014-59 fls. 01 a 15;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **AURELINO HELWECYO DA SILVA LOPES**, SIAPE Nº 2024352, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/Química, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a Classe D, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 18/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 007/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 §1ºe §3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.005160/2014-37 fls. 01 a 11;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **PATRÍCIA SANTOS ARAÚJO,** SIAPE nº 2013022, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a Classe E, Nível 202, com efeito financeiro a contar de 22/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 008/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 §1ºe §3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.005179/2014-83 fls. 01 a 15;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ELCA PEREIRA DA SILVA**, SIAPE Nº 2037450, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 009/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 10 §1ºe §3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.005161/2014-81 fls. 01 a 16;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **MARCELA ARANTES RIBEIRO**, SIAPE Nº 2037158, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 28/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº 010/2015/PRAD/UNIR de 07 de janeiro de 2015. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd' e Portaria 762/GR de 17.06.2011;

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000006/2015-50 fls. 01 a 8;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Pós-Graduação (Especialização), Lato Sensu, em “Gestão de Pessoas” ao servidor **CAROLINA CAVALCANTE**, SIAPE Nº 2182466, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 11/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº.001/2015/NCET de 06 de janeiro de 2015. O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 1187/GR de 14 de novembro de 2014. **RESOLVE:**

Retificar as Portarias nº 127, 128 e 129 /NCET, de 17 E 18 DE dezembro 2014 , publicada no BS nº 123 de 30.12.2014, que trata da Nomeação de Banca de defesa de Dissertação.

Onde se lê: I - Nomear Banca de Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

Leia-se: I – Nomear Banca de Exame de DEFESA DE DISSERTAÇÃO do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.